

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – CMDM

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de Cafeara, para o período de 2026 a 2029.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES – CMDM do Município de Cafeara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 527/2019, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, especialmente o princípio da igualdade entre mulheres e homens;

CONSIDERANDO a Política Nacional para as Mulheres e o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres;

CONSIDERANDO as diretrizes da Política Estadual para as Mulheres, coordenada pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI;

CONSIDERANDO o papel do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres como instância de controle social, caráter deliberativo, permanente e paritário da Política Municipal para as Mulheres;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres constitui instrumento essencial de planejamento, gestão, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que o referido Plano foi elaborado de forma participativa, intersetorial e democrática, respeitando as especificidades locais e em consonância com as diretrizes nacionais e estaduais;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, aprovada em reunião extraordinária realizada no dia 26 de Janeiro de 2026, conforme ata nº 01/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano Municipal de Políticas para as Mulheres** do Município de Cafeara, com vigência para o período de 2026 a 2029.

Art. 2º O Plano Municipal de Políticas para as Mulheres passa a ser o instrumento orientador da Política Municipal dos Direitos das Mulheres, devendo subsidiar a formulação, execução e avaliação de programas, projetos e ações do Poder Público Municipal.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres acompanhar, monitorar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres, em articulação com os órgãos da administração pública e a sociedade civil.

Art. 4º Recomendar ao Poder Executivo Municipal que assegure as condições institucionais, administrativas, técnicas e orçamentárias necessárias à efetiva execução do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Cafeara, 26 de Janeiro de 2026.

CMDM – NAIANA VIRGINIA ZANINI BORALLI

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres

Publicado por:
Heloise Reggiani Galbardi
Código Identificador:61B6FFCA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/01/2026. Edição 3456

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>